



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2952/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$69.205,36 (sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para devolução de saldo de convênio não executado referente às obras de drenagem e pavimentação do Distrito de São João do Príncipe.

Art. 2º. O valor de R\$69.205,36 (sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), será inserido na Dotação Orçamentária nº 160.002.04.122.0007.2.082 – 33909300 – indenizações e restituições, ficha 544.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 17/09/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara